



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2343, ano 48, de 24 de julho de 2026

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DONA INÊS/PB

A Coordenação de Política Municipal de Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dona Inês/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal da Juventude e com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Dona Inês/PB, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Dona Inês/PB, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de participação social, responsável por contribuir com a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de juventude no município.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados representantes da sociedade civil para os seguintes segmentos, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para cada representação:

Segmento	Titular	Suplente
Instituições de Ensino	01	01
Juventude Negra	01	01
Movimento de Juventude	01	01
Juventude com Deficiência	01	01
Juventude LGBTQ+	01	01
Diversidade Religiosa	01	01

Total de vagas: 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Residir no Município de Dona Inês/PB;
- II – Possuir identificação, atuação ou vínculo com o segmento para o qual pretende concorrer;
- III – Ter disponibilidade para participar das reuniões e demais atividades do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo único. Em observância ao Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), sempre que possível será priorizada a participação de jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, sem prejuízo da participação de pessoas com idade superior que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.2. O período de inscrições será de 24 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

4.3. O formulário eletrônico estará disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/kMRzTsaLHBHkMt4NA>

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- I – Nome completo;
- II – CPF;
- III – Data de nascimento;
- IV – Endereço;
- V – Telefone para contato;
- VI – E-mail;
- VII – Segmento para o qual deseja concorrer;
- VIII – Demais informações solicitadas no formulário.

4.5. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas pela Coordenação de Política Municipal de Juventude.

5.2. Serão observados os seguintes critérios:

- I – Atendimento aos requisitos previstos neste Edital;
- II – Compatibilidade entre o candidato e o segmento escolhido;
- III – Representatividade do segmento.

5.3. Caso haja mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, será realizada uma eleição para decidir a vaga.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 03 de agosto de 2026, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Inês e da Secretaria de Desenvolvimento Social.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2343, ano 48, de 24 de julho de 2026

6.2. Os representantes selecionados serão convocados para a cerimônia de posse.

7. DA POSSE

7.1. Os representantes titulares e suplentes tomarão posse no dia 18 de agosto de 2026, durante a programação oficial do Agosto das Juventudes, passando a integrar o Conselho Municipal da Juventude de Dona Inês/PB para o mandato previsto na legislação municipal.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/07/2026
Período de Inscrições	24/07/2026 a 27/07/2026
Análise das Inscrições	31/07/2026
Divulgação do Resultado	03/08/2026
Posse dos Conselheiros	18/08/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Política Municipal de Juventude, observada a legislação vigente.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Justino da Costa Teixeira Araújo
Secretária de Desenvolvimento Social

AMAURYLLIA ADRIELLY DE LIMA MELO
Coordenadora de Política Municipal de Juventude





Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0086/2026

Em, 24 de Julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.484,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000041	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	265,00
Total da Ação					265,00
Total da Unidade Orçamentária					265,00

09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	122	0037	2027	Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000221	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
Total da Ação					3.800,00
Total da Unidade Orçamentária					3.800,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000401	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.419,00
Total da Ação					3.419,00
Total da Unidade Orçamentária					3.419,00
Total de Suplementações					7.484,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.484,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
Total da Ação					3.800,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 1001 2004 Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Controle Interno
0000032 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 180,00

Total da Ação 180,00

Total da Unidade Orçamentária 3.980,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2048 Manter Atividades do Setor de Urbanismo
0000323 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 85,00

Total da Ação 85,00

Total da Unidade Orçamentária 85,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10 301 0171 2062 Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA
0000404 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 3.419,00

Total da Ação 3.419,00

Total da Unidade Orçamentária 3.419,00

Total de Anulações 7.484,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 7.484,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional